



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013 PROCESSO Nº. 184/2013

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax 034 3353 1229 ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br; iaramariaribeiro@hotmail.com

A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista – MG, ____ de ____ de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

EDITAL DE LICITAÇÃO

| | | | |
|--------------------------|--|-----|----------|
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | Nº: | 041/2013 |
| Processo Licitatório nº: | 184/2013 | | |
| tipo: | Menor preço por item | | |
| objeto: | Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos funcionários das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Educação e Saúde, para o exercício de 2013. | | |

A Prefeitura Municipal de Conquista, mediante o pregoeiro em exercício designado pela Portaria nº. 2655/2013 03 de janeiro de 2013, Sr. Mauro Donizéti Cassimiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

A abertura da sessão será às 09:30 horas, do dia 04 de julho de 2013, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro- Conquista/MG onde serão recebidos os envelopes proposta e documentação, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 – OBJETO

1.1.1 – Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos funcionários das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Educação e Saúde, para o exercício de 2013.

1.1.2- Deverá(ao) a(s) empresa(s) interessada(s) em participar(em) do processo licitatório apresentar(em) amostras de todos os tecidos que pretendem concorrerem, **no dia 01 de julho de 2013 às 09:30 horas**, junto a Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, onde uma Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal para este fim, aprovará ou não o tecido.

1.1.3- A(s) empresa(s) que apresentar(em) amostras dos tecidos e não forem aceitas pela Comissão Julgadora, não poderá substituí-los por outro e portanto ficará proibida de participar do credenciamento.

1.1.4- A(s) empresa(s) que não apresentar(em) amostras dos tecidos para avaliação da Comissão Julgadora não será(ão) credenciada(s) para participar(em) dos lances.

1.1.5- A Comissão Julgadora deverá emitir para a empresa interessada no certame um Laudo aprovando os tecidos, sem este documento a empresa não participará do credenciamento.

1.1.6- A(s) empresa(s) que for(em) vencedora(s) do certame deverá(ao) deixar(em) as amostras apresentadas junto a Secretaria Municipal de Administração, para conferência quando da entrega dos uniformes confeccionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

1.1.7- No mesmo dia da apresentação dos tecidos para as amostras as empresas interessadas deverão tomar conhecimento junto a Comissão Julgadora, dos modelos de todos os uniformes que pretendem concorrer no processo licitatório, bem como suas medidas.

1.1.8- Todas as dúvidas com relação aos uniformes a serem confeccionados deverão ser questionadas pelas empresas interessadas no certame, junto a Comissão Julgadora, no dia e hora da apresentação das amostras dos tecidos, não podendo a empresa alegar desconhecimento no momento do Pregão.

1.2- É parte integrante deste Edital:

1.2.1 – Termo de Referência

1.2.2 – Anexo I

1.2.3 – Anexo II

1.2.4 – Modelo I

1.2.5 – Modelo II

1.2.6 – Modelo III

1.2.7 – Modelo IV

1.2.8 – Modelo V

1.2.9 – Modelo VI

1.2.10 – Modelo VII

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas:

2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexo;

2.1.2- Que estejam devidamente HABILITADAS para o certame, e apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2- As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.
Envelope nº I - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Administrativo nº. 184/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2013**

**Prefeitura Municipal de Conquista – MG.
Envelope nº II - “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Administrativo nº. 184/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2013**

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

2.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4- Estrangeiras que não funcionam no país.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

a)- Credenciamento, conforme Modelo V – (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante);

b) - Cópia dos Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);

c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação)

d) – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) - Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV. (Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

f)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo III;

g) Declaração de que atende todos os requisitos estabelecidos no edital, conforme modelo VII.

h) Laudo de apresentação das amostras, devidamente assinado pela Comissão julgadora nomeada pela Prefeitura Municipal.

3.1.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de cópia do contrato social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e, sendo sócio, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá também apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e o credenciamento conforme Modelo V, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.1.3 - Na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP a mesma deverá apresentar no ato do credenciamento a Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Modelo IV e deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4 – PROPOSTA COMERCIAL–ENVELOPE Nº 1–(CONFORME MODELO II-CARTA-PROPOSTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a)- Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, em papel timbrado da licitante ou na própria proposta da Prefeitura, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b)- A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ ou CPF, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c)- Número do Edital do PREGÃO PRESENCIAL e do PROCESSO ADMINISTRATIVO;

d)- Especificação clara e completa do objeto oferecido sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e)- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f)- Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g)- O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

h)- A entrega dos produtos deverão serem nos Almojarifados das Secretarias requisitantes, em até 15 dias úteis conforme necessidade e solicitação prévia, através da ordem de compras, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por funcionários da contratante.

i)- A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade das Secretarias.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

5.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2- Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

5.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15, deste edital.

5.4- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

5.5- O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

5.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.8- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12- A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.13- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do arti. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

6 – DOCUMENTOS – (ENVELOPE Nº 2)

6.1- O envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do Pregão;
- h)- Declaração de compromisso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245 DE 30/08/2010 (MG DE 31/08/2010) de acordo com enquadramento.

6.2- Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio Permanente da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

Conquista. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO PRESENCIAL.

7.1.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8 – DOS RECURSOS

8.1- Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

8.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista, localizada à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista - MG.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | FICHAS/VINCULOS |
|---------------------------------|---------------------------|
| 2.2.04.122.0003.2.2006-33.90.30 | 42 100.000 |
| 2.4.12.361.0011.2.2042-33.90.30 | 95 100.000 |
| 2.4.12.365.0011.2.2042-33.90.30 | 97 100.000 |
| 2.4.12.365.0011.2.2078-33.90.30 | 98 100.000 |
| 2.4.13.392.0010.2.2038-33.90.30 | 99 100.000 |
| 2.7.10.304.0006.2.2020-33.90.30 | 167 150.000 |
| 2.7.10.301.0006.2.2025-33.90.30 | 166 102.000 154.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| 2.7.10.301.0006.2.2016-33.90.30 | 163 154.000 |
| 2.9.08.244.0007.2.2077-33.90.30 | 215 129.000 |
| 2.9.08.244.0007.2.2080-33.9030 | 216 100.000 129.000 |
| 2.14.04.122.0012.2.2050-33.90.30 | 291 100.000 |

10- CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1- Findo o processo Licitatório, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Conquista celebrarão contrato de aquisição do objeto, nos moldes da minuta constante do anexo II deste edital, quando assim a lei o exigir.

10.2- Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para receber a ordem de compra, assinar o contrato e, quando for o caso, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital.

10.2.1- Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Conquista, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas no primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3- Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Conquista tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4- Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Conquista poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Conquista e desde que não afete a boa execução do contrato.

11- FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Conquista, através de seus responsáveis, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12- DA ENTREGA

12.1 - A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado das Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Conquista, em até 15 dias úteis, conforme necessidade e solicitação prévia, através da ordem de compras, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por funcionários da contratante.

12.2- A Prefeitura Municipal de Conquista - MG., reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3- A contratada é obrigada a refazer de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

12.4 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

13 – PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados em 15 dias, após a entrega das mercadorias e emissão de nota fiscal.

13.1.2 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

13.1.3 - No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

13.1.4- Para a execução do pagamento de que trata o item 13.1.1 a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Conquista, CNPJ nº 18.428.888.0001-23, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

13.1.5- A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.1.6- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo seu responsável, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Conquista.

13.1.7 – A licitante vencedora estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245 DE 30/08/2010 (MG DE 31/08/2010) de acordo com o seu enquadramento.

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 - A vigência da presente licitação será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 – SANÇÕES

15.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Conquista, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93.

b)- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d)- Advertência.

15.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista.

15.4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, devidamente justificado.

15.5- Á licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Conquista e será descredenciado pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas mais cominações legais.

15.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

15.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Prefeitura Municipal de Conquista poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório;
- c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conquista;
- e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2- A Prefeitura Municipal de Conquista poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.3.1- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

16.4 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5- A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Conquista comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7- É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

16.8- A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.9- As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Conquista - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10- Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Conquista, a qualquer interessado, no Departamento de Licitações, situada à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Centro, na cidade Conquista – MG.

16.11- Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Praça Cel. Tancredo França nº 181 - Centro.

16.12- A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.13- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Conquista - MG., 13 de junho de 2013.

**MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos funcionários das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Educação e Saúde, para o exercício de 2013.

JUSTIFICATIVA: Os produtos descritos no objeto deste termo de referência têm por objetivo a necessidade de deixar os funcionários com maior identificação das diversas da Secretaria Municipais.

DAS ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição exigida.

FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- I -** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto descrito neste termo de referência, conforme solicitação prévia das Secretarias Municipais de Administração de Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Educação e Saúde, indicando a quantidade de acordo com cada tamanho.
- II -** As entregas dos produtos deverão ser nos Almojarifados de Cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Conquista, em até 15 dias úteis, conforme necessidade, através da ordem de compras, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por funcionários da contratante.
- III -** A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, os uniformes em que se verificam irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.
- IV -** Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade de primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- V -** A Prefeitura Municipal de Conquista - MG., reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI -** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado do setor.
- VII -** No valor pactuado deverá estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- VIII -** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega das mercadorias objeto deste termo de referência, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e o devido processo de empenho.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

IX - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

X - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar com pontualidade o produto ofertado;

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do produto, objeto do presente termo de referência.

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas para um bom atendimento às necessidades da contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE;

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Emitir previamente por escrito a autorização de fornecimento do produto citado

DO PREÇO E DO REAJUSTE:

I - Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

III - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será até **31/12/2013**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução do objeto citado correrão pelas dotações orçamentárias para o exercício de 2013, de acordo com cada Secretaria.

Planilha Orçamentária: em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2013
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Produto | Marca | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|---|-------|----------|-------------|----------|
| 01 | BERMUDA EM ELANCA TAMANHO 6 POLIAMIDA, AZUL MARINHO COM ELASTICO, E SEM BOLSO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 90 UNID. | | |
| 02 | BERMUDA TAMANHO 10 EM ELANCA POLIAMIDA AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO E SEM BOLSO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 79 UNID. | | |
| 03 | BERMUDA TAMANHO 12 EM ELANCA POLIAMIDA AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO E SEM BOLSO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA.. | | 54 UNID. | | |
| 04 | BERMUDA TAMANHO 14 EM ELANCA POLIAMIDA AZUL MARINHO, COM ELASTICO E SEM BOLSO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA.. | | 15 UNID. | | |
| 05 | BERMUDA TAMANHO 16 EM ELANCA POLIAMIDA AZUL MARINHO, COM ELASTICO E SEM BOLSO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 15UNID. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|-----------------|--|--|
| 06 | BERMUDA TAMANHO 8 EM ELANCA POLIAMIDA AZUL MARINHO, COM ELÁSTICO E SEM BOLSO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 92 UNID | | |
| 07 | BERMUDA TAMANHO G EM ELANCA POLIAMIDA AZUL MARINHO COM ELÁSTICO SEM BOLSO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 120 UNID | | |
| 08 | BERMUDA TAMANHO GG POLIAMIDA AZUL MARINHO COM ELÁSTICO, SEM BOLSO E LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 360 UNID | | |
| 09 | BLUSA FEMININA TECIDO BASE DE 62% ALGODÃO, 38% POLIESTER, SEM BOLSO COM MANGA PRINCESA , GOLA V, COR BEGE CLARO, ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES BEGE EM RESINA 100% POLIESTER E SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO LADO ESQUERDO 7 CM X 6 CM TAMANHOS A DEFINIR POSTERIORMENTE. | | 16 UNID | | |
| 10 | BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEAVEL NA COR CAQUI (MOSTARDA) PARA AGENTE DE ENDEMIAS PADRÃO SUS/FNS COM REFORÇO NO FUNDO, 03 DIVISÕES INTERNAS E UM BOLSO EXTERNO COM TAMPA TENDO DOIS FECHOS DE METAL PARA FECHAMENTO DA TAMPA , ALÇAS REFORÇADAS COM REGULAGEM EOMBREIRA, ESPAÇO FRONTAL PARA SILK COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA COR BRANCA E ESCRITO AGENTE DE ENDEMIAS. | | 07 UNID | | |
| 11 | BOLSA EM LONA, FIO 10, TAMANHO 38 X 46 CM, COR AZUL ROYAL COM 03 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|---|--|----------------|--|--|
| | REPARTIÇÕES INTERNAS, 01 REPARTIÇÃO EXTERNA, VIÉS PRETO REFORÇADO, ALÇAS COM 5 CM DE LARGURA COM PROTETOR PARA OS OMBROS EM PRODUTO RESISTENTE, 02 ABOTOADORES DE FIVELAS, SILK NA PARTE EXTERNA ESCRITO AGENTE COMUNITARIO (ESCRITO EM COR BRANCA), LOGOMARCA DO SAUDE EM CASA E BRASÃO DO MUNICIPIO. | | 16 UNID | | |
| 12 | BONE TIPO AMERICANO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MODELO AMERICANO COM REGULADOR PLASTICO COR AZUL ROYAL, ABA EM POLIETILENO ACABAMENTO REFILADO NA PARTE INTERNA, AVIAMENTOS EM ALGODÃO IMPRESSÃO SILK DO LOGO SUS DO LADO NA COR BRANCO E SILK NA FRENTE NA COR BRANCO ARTE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. | | 16 UNID | | |
| 13 | CALÇA DE BRIM NA COR MARROM TAMANHO 42 COM ELÁSTICO, BRAGUILHA FALSA, BOLSO E PRESILHAS, COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 22 UNID | | |
| 14 | CALÇA DE BRIM NA COR MARROM TAMANHO 44 COM ELÁSTICO, BRAGUILHA FALSA, BOLSO E PRESILHAS, COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 06 UNID | | |
| 15 | CALÇA DE BRIM PEASADO (CEDRO) TAMANHO 48 NA COR MARROM COM BOLSO PRESILHAS E BRAGUILHA. | | 04 UNID | | |
| 16 | CALÇA DE BRIM PESADO (CEDRO) TAMANHO 38 NA COR MARROM COM BOLSO PRESILHAS E BRAGUILHA. | | 12 UNID | | |
| 17 | CALÇA DE BRIM PESADO (CEDRO) TAMANHO 42 NA COR MARROM, COM | | 24 UNID | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|---|--|----------------|--|--|
| | BOLSO PRESILHAS E BRAGUILHA. | | | | |
| 18 | CALÇA DE BRIM PESADO (CEDRO) TAMANHO 44 NA COR MARROM, COM BOLSO PRESILHAS E BRAGUILHA. | | 32 UNID | | |
| 19 | CALÇA DE BRIM PESADO (CEDRO) TAMANHO 46 NA COR MARROM COM BOLSO PRESILHAS E BRAGUILHA. | | 08 UNID | | |
| 20 | CALÇA DE BRIM PESADO (CEDRO) TAMANHO 50 NA COR MARROM COM BOLSO PRESILHAS E BRAGUILHA. | | 04 UNID | | |
| 21 | CALÇA DE BRIM PESADO(CEDRO) TAMANHO 40 NA COR MARROM COM BOLSO PRESILHAS E BRAGUILHA. | | 48 UNID | | |
| 22 | CALÇA EM ELANCA NA COR MARROM TAMANHO 40, MODELO COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO NO COS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA , 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LADO DIREITO. | | 08 UNID | | |
| 23 | CALÇA EM ELANCA , NA COR MARROM ,TAMANHO 36 MODELO COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO NO COS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LADO DIREITO. | | 01 UNID | | |
| 24 | CALÇA EM ELANCA NA COR MARROM TAMANHO 42, MODELO COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO NO COS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LADO DIREITO. | | 10 UNID | | |

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|---|--|----------------|--|--|
| | | | | | |
| 25 | CALÇA EM ELANCA NA COR MARROM TAMANHO 44, MODELO COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO NO CÓS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LAOD DIREITO. | | 15 UNID | | |
| 26 | CALÇA EM ELANCA NA COR MARROM TAMANHO 46, MODELO COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDAO NO COS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LADO DIREITO. | | 03 UNID | | |
| 27 | CALÇA EM ELANCA NA COR MARROM TAMANHO 48, MODELO COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO NO COS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LADO DIREITO. | | 04 UNID | | |
| 28 | CALÇA EM ELANCA NA COR MARROM TAMANHO 56, MODELO COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO NO COS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LADO DIREITO. | | 01 UNID | | |
| 29 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR LARANJA TAMANHO 46, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO DIREITO. | | 06 UNID | | |
| 30 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR MARROM, TAMANHO 40, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO | | 04 UNID | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|----------------|--|--|
| | DIREITO. | | | | |
| 31 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR MARROM, TAMANHO 46, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO DIREITO. | | 04 UNID | | |
| 32 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR MARROM, TAMANHO 44, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO DIREITO. | | 04 UNID | | |
| 33 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR LARANJA, TAMANHO 44, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO DIREITO. | | 12 UNID | | |
| 34 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR LARANJA, TAMANHO 40, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO DIREITO. | | 20 UNID | | |
| 35 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR MARROM, TAMANHO 38, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO DIREITO. | | 04 UNID | | |
| 36 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR LARANJA, TAMANHO 38, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO DIREITO. | | 24 UNID | | |
| 37 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR LARANJA, TAMANHO 42, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO | | 14 UNID | | |

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|---|--|----------------|--|--|
| | DIREITO. | | | | |
| 38 | CALÇA EM MALHA ELANCA, NA COR MARROM, TAMANHO 48, MODELO ELASTICO TOTAL E CORDÃO, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO LADO DIREITO. | | 04 UNID | | |
| 39 | CALÇA EM ELANCA NA COR MARROM TAMANHO 38, MODELO COM ELASTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO NO COS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LADO DIREITO. | | 04 UNID | | |
| 40 | CALÇA EM ELANCA NA COR MARROM TAMANHO 54, MODELO COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO NO COS, PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA, 01 BOLSO EXTERNO TRASEIRO DO LADO DIREITO. | | 01 UNID | | |
| 41 | CALÇA FEMININA TRADICIONAL C/BOLSO FACA, PASSA CINTO COM DETALHE NO COS DE 4,0 CM DE LARGURA, FECHO C/ ZIPER E FECHO METALICO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM ACETINADO NA COR MARROM. CORTE EM MAQUINA INDUSTRIAL A DISCO, FUSIONAMENTO DE COS E BOLSOS COM COLANTE EM PRENSA INDUSTRIAL, ARREMATE INTERNO TOTAL EM MAQUINA OVERLOCK 3 FIOS AGULHA CABO FINO 80/12 PREPARAÇÃO DE BOLSOS DE TRAS EM MAQUINA GALONEIRA PARA VIVOS, BOLSOS DA FRENTE, FECHAMENTOS LATERAIS, COLOCAÇÃO DE ZIPPER, PREPARAÇÃO E COLOCAÇÃO DE COS EM MAQUINA DE COSTURA RETA MECANICA INDUSTRIAL MECANICA 80/12 CASEAMENTO EM MAQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL BAINHA EM | | 16 UNID | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|----------------|--|--|
| | MAQUINA INDUSTRIAL DE BAINHA INVISIVEL. | | | | |
| 42 | CALÇA MEIO ELASTICO TOTAL COM BOLSOS LATERAIS TAMANHO 40 EM BRIM 100% ALGODÃO COM FAIXA REFLETIVA, COR PRATA. COR LARANJA. | | 12 UNID | | |
| 43 | CALÇAS DE BRIM PESADO TAMANHO 42 NA COR MARROM, MODELO SOCIAL COM BOLSO EMBUTIDO. | | 08 UNID | | |
| 44 | CALÇAS DE BRIM PESADO TAMANHO 44 NA COR MARROM, MODELO SOCIAL COM BOLSO EMBUTIDO. | | 16 UNID | | |
| 45 | CALÇAS DE BRIM PESADO TAMANHO 46 NA COR MARROM, MODELO SOCIAL COM BOLSO EMBUTIDO. | | 16 UNID | | |
| 46 | CALÇAS DE BRIM PESADO TAMANHO 48 NA COR MARROM, MODELO SOCIAL COM BOLSO EMBUTIDO. | | 16 UNID | | |
| 47 | CALÇASDE BRIM PESADO TAMANHO 54 NA COR MARROM, MODELO SOCIAL COM BOLSO EMBUTIDO. | | 04 UNID | | |
| 48 | CAMISA DE GRAFIL TAMANHO EG 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO NA COR BEGE, COM MANGA CURTA GOLA SOCIAL, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES, BOLSO DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 06 UNID | | |
| 49 | CAMISA EM TECIDO CEDROMIX, TAMANHO GG, NA COR BEGE, COM BOLSO, BOTÕES E MANGA CURTA, COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 20 UNID | | |

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|----------------|--|--|
| | | | | | |
| 50 | CAMISA 100% POLIESTER TRABALHADO MASCULINA, TECIDO MICROFIBRA JAVANEZA COM MANGAS, NA COR BEGE TAMANHO M BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO PEITO LADO ESQUERDO E BORDADO NO PEITO LADO DIREITO COM LOGOMARCA DO CRAS. | | 03 UNID | | |
| 51 | CAMISA COM BOTÃO/ GOLA ITALIANA, TAMANHO M MANGA CURTA EM BRIM 100% ALGODÃO COM FAIXA REFLETIVA COR PRATA. COR LARANJA. | | 12 UNID | | |
| 52 | CAMISA DE GRAFIL TAMANHO G 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, NA COR BEGE COM MANGA CURTA GOLA SOCIAL, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES, BOLSO DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 30 UNID | | |
| 53 | CAMISA DE GRAFIL TAMANHO GG 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, NA COR BEGE, COM MANGA CURTA GOLA SOCIAL, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES, BOLSO DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 14 UNID | | |
| 54 | CAMISA DE GRAFIL TAMANHO M 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, NA COR BEGE, COM MANGA CURTA GOLA SOCIAL, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES, BOLSO DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 10 UNID | | |
| 55 | CAMISA DE GRAFIL TAMANHO M 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, NA COR BEGE, COM MANGA CURTA GOLA | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|---|--|----------------|--|--|
| | SOCIAL, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES, BOLSO DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 28 UNID | | |
| 56 | CAMISA EM TECIDO CEDROMIX, TAMANHO M, NA COR BEGE, COM BOLSO, BOTÕES E MANGA CURTA, COM A LOGOMARCA DA ADMINITRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 52 UNID | | |
| 57 | CAMISA EM TECIDO CEDROMIX, TAMANHO G, NA COR BEGE COM BOLSO, BOTÕES E MANGA CURTA, COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 56 UNID | | |
| 58 | CAMISA GOLA POLO NA COR BEGE TAMANHO M, PIKE MISTO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER, GOLA E PUNHOS COM 02 FRISOS BRANCOS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGAS CURTAS E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NA LATERAL. | | 08 UNID | | |
| 59 | CAMISA GOLA POLO, NA COR BEGE TAMANHO P, PIKE MISTO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER GOLA E PUNHOS COM 02 FRISOS BRANCOS, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGAS CURTAS E LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NA LATERAL. | | 04 UNID | | |
| 60 | CAMISA GRAFIL NA COR BRANCA TAMANHO G, COM BOTÃO, GOLA, BOLSO LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICIPIO, DIZERES A CIMA DA LOGOMARCA CONFORME MODELOS QUE SERÃO APRESENTADOS NO DIA DA VISITA. | | 30 UNID | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|-----------------|--|--|
| 61 | CAMISA GRAFIL NA COR BRANCA TAMANHO M COM BOTÃO, GOLA, BOLSO LADO ESQUERDO, BORDADO NO BOLSO COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, DIZERES ACIMA DA LOGOMARCA. | | 06 UNID | | |
| 62 | CAMISA GRAFIL NA COR BRANCA, GG, COM BOTÃO, GOLA, BOLSO LADO ESQUERDO , BORDADO COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO, DIZERES ACIMA DA LOGOMARCA. | | 06 UNID | | |
| 63 | CAMISA, MANGA CURTA, GOLA POLO, ADULTO, 100% ALGODÃO, COM DOIS BOTÕES, NA COR, CAMISA BEGE CLARO COM SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO LADO ESQUERDO 7 CM X 6 CM TAMANHO A DEFINIR POSTERIORMENTE . | | 08 UNID | | |
| 64 | CAMISA EM TECIDO CEDROMIX ,TAMANHO EG, NA COR BEGE, COM BOLSO, BOTÕES E MANGA CURTA, COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO SILKADA NO BOLSO. | | 04 UNID | | |
| 65 | CAMISETA BRANCA EM MALHA TAMANHO 08, COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 177 UNID | | |
| 66 | CAMISETA BRANCA EM MALHA TAMANHO 10, COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 174 UNID | | |
| 67 | CAMISETA BRANCA EM MALHA TAMANHO 6, COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 90 UNID | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|-----------------|--|--|
| | | | | | |
| 68 | CAMISETA BRANCA, TAMANHO 12 EM MALHA COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 304 UNID | | |
| 69 | CAMISETA BRANCA, TAMANHO 14 EM MALHA COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 65 UNID | | |
| 70 | CAMISETA BRANCA TAMANHO 16 EM MALHA COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA . | | 15 UNID | | |
| 71 | CAMISETA COR BEGE TAMANHO M EM MALHA COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 40 UNID | | |
| 72 | CAMISETA COR BEGE TAMANHO EXTRA G EM MALHA COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33 % VISCOSE) COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 06 UNID | | |
| 73 | CAMISETA COR BEGE TAMANHO G EM MALHA COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 30 UNID | | |
| 74 | CAMISETA COR BEGE TAMANHO GG EM MALHA COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) COM A LOGOMARCA DO | | 18 UNID | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|---|--|----------------|--|--|
| | MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | | | |
| 75 | CAMISETA COR BEGE TAMANHO P E M MALHA COM GOLA REDONDA E MANGA CURTA (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA. | | 02 UNID | | |
| 76 | CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) TAMANHO P, NA COR LARANJA, GOLA TIPO V, SEM BOLSO, SILKADA COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO FRONTAL , COM DETALHE (VIVO) , NAS MANGAS E GOLA, NA COR LARANJA. | | 04 UNID | | |
| 77 | CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) TAMANHO M, NA COR LARANJA, GOLA TIPO V, SEM BOLSO, SILKADA COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO FRONTAL , COM DETALHE (VIVO) ,NAS MANGAS E GOLA , NA COR LARANJA . | | 40 UNID | | |
| 78 | CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) TAMANHO G, NA COR BEGE, GOLA TIPO V, SEM BOLSO, SILKADA COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO FRONTAL, COM DETALHE (VIVO), NAS MANGAS E GOLA, NA COR BEGE. | | 08 UNID | | |
| 79 | CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) TAMANHO GG ,NA COR BEGE, GOLA TIPO V, SEM BOLSO, SILKADA COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO FRONTAL, COM DETALHE (VIVO) ,NAS MANGAS E GOLA, NA COR BEGE. | | 08 UNID | | |
| 80 | CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) TAMANHO G, NA COR LARANJA, GOLA TIPO V, | | 32 UNID | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|-----------------|--|--|
| | SEM BOLSO, SILKADA COM A LOGOMARCA FRONTAL, COM DETALHE (VIVO), NAS MANGAS E GOLA, NA COR LARANJA. | | | | |
| 81 | CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) TAMANHO P, NA COR BEGE, GOLA TIPO V, SEM BOLSO, SILKADA COM A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO FRONTAL, COM DETALHE (VIVO), NAS MANGAS E GOLA, NA COR BEGE. | | 04 UNID | | |
| 82 | CAMISETA EM MALHA PV MANGA CURTA GOLA REDONDA ADULTO COR DA CAMISETA BEGE CLARO, COM SILK DO SAUDE EM CASA TAMANHOS A DEFINIR POSTERIORMENTE. | | 32 UNID | | |
| 83 | CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, ADULTO, COR DA CAMISETA BEGE CLARO SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO LADO ESQUERDO. | | 16 UNID | | |
| 84 | CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA NA COR ROSA, MANGA ROSA, TAMANHO G ADULTO, COR DA CAMISETA BRANCA COM LOGOMARCA DO MAIS VIDA SILCADO NO MEIO DO TORAX TAMANHO DO SILK 23 CM X 19,5 CM LARGURA NAS COSTAS SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO TAMANHO DO SILK 18 CM X 15 CM ALTURA - A 9 CM ABAIXO DA GOLA. | | 200 UNID | | |
| 85 | CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA NA COR ROSA, MANGA ROSA, MANGA, TAMANHO M ADULTO, COR DA CAMISETA BRANCA COM LOGOMARCA DO MAIS VIDA, SILCADO NO MEIO DO TORAX TAMANHO DO SILK 23 CM X 19,5 CM LARGURA, NAS | | 300 UNID | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|----------------|--|--|
| | COSTAS SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO TAMANHO DO SILK 18 CM X 15 CM ALTURA- A 9 CM ABAIXO DA GOLA. | | | | |
| 86 | CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, ADULTO COR DA CAMISETA BEGE CLARO COM SILK DO SAUDE EM CASA NO PEITO LADO ESQUERDO 7CM X 6CM TAMANHOS A DEFINIR POSTERIORMENTE. | | 12 UNID | | |
| 87 | CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, ADULTO, COR DA CAMISETA CINZA CLARO COM SILK DO BRASÃO DO SAUDE EM CASA NO PEITO LADO ESQUERDO 7 CM X 6 CM.TAMANHOS A DEFINIR POSTERIORMENTE . | | 12 UNID | | |
| 88 | CAMISETE 100% POLIESTER TRABALHADO FEMININA, TECIDO MICROFIBRA JAVANEZA, SEM MANGAS NA COR BEGE TAMANHO P M G GG,BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO PEITO LADO ESQUERDO E BORDADO PEITO LADO DIREITO ,COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. | | 09 UNID | | |
| 89 | CAMISETE 100% POLIESTER TRABALHADO, FEMININA, TECIDO MICROFIBRA JAVANEZA, SEM MANGAS, NA COR BEGE TAMANHO G ,BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO PEITO LADO ESQUERDO E BORDADO NO PEITO LADO DIREITO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. | | 03 UNID | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|----------------|--|--|
| 90 | CAMISETE 100% POLIESTER TRABALHADO MASCULINA, TECIDO MICROFIBRA JAVANEZA COM MANGAS NA COR BEGE TAMANHO GG BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO PEITO LADO ESQUERDO E BORDADO NO PEITO LADO DIREITO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. | | 03 UNID | | |
| 91 | CAMISETE 100% POLIESTER TRABALHADO, FEMININA, TECIDO MICROFIBRA JAVANEZA, SEM MANGAS NA COR BEGE, TAMANHO P M G GG BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO LADO ESQUERDO E BORDADO NO PEITO LADO DIREITO COM LOGOMARCA DO CRAS. | | 12 UNID | | |
| 92 | CAMISETE 97% ALGODÃO 3% ELASTANO COR BRANCA TAMANHO M, COM BOTÃO, GOLA, VIVOS NA COR PRETO , BORDADO NO PEITORAL ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, DIZERES ACIMA DA LOGOMARCA . | | 30 UNID | | |
| 93 | CAMISETE 97% ALGODÃO 3% ELASTANO NA COR BRANCA TAMANHO GG, COM BOTÃO, GOLA VIVOS NA COR PRETO, BORDADO NO PEITORAL ESQUERDO, COM A LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, DIZERES ACIMA DA LOGOMARCA. | | 09 UNID | | |
| 94 | CAMISETE 97% ALGODÃO 3% ELASTANO NA COR BRANCA TAMANHO P, CO M BOTÃO, GOLA, VIVOS | | 03 UNID | | |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|----|--|--|---------|--|--|
| 95 | CAMISETE 97% ALGODÃO, 3% ELASTANO NA COR BRANCA TAMANHO G, COM BOTÃO, GOLA, VIVOS | | 15 UNID | | |
| 96 | COLETE TIPO FISCALIZAÇÃO EM BRIM PESADO COR AZUL ROYAL, COM ELASTICO E SILK BRANCO COM A LOGOMARCA DO SAUDE EM CASA NO PEITO, LADO ESQUERDO, SILK NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES, AGENTE COMUNITARIO. 02 BOLSOS, FECHAMENTO EM ZIPER, TAMANHOS A DEFINIR POSTERIORMENTE. | | 16 UNID | | |
| 97 | COLETE TIPO FISCALIZAÇÃO EM BRIM PESADO COR AZUL ROYAL, COM ELASTICO E SILK BRANCO COM LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO LADO ESQUERDO, SILK NAS COSTAS NA COR BRANCA COM OS SEGUINTE DIZERES: VIGILANCIA SANITARIA, BOLSOS, 04 BOTÕES DE 2 CM, TAMANHOS A DEFINIR POSTERIORMENTE. | | 01 UNID | | |
| 98 | COLETE TIPO FISCALIZAÇÃO EM BRIM PESADO COR CAQUI, COM ELASTICO E SILK BRANCO COM LOGOMARCA DO BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO, LADO ESQUERDO, SILK NAS COSTAS NA COR BRANCA COM AS SEGUINTE DIZERES AGENTE DE ENDEMIAS, BOLSOS, 4 BOTÕES DE 2 CM TAMANHOS A DEFINIR POSTERIORMENTE. | | 07 UNID | | |
| 99 | JALECO MANGA CURTA DE OXFORD BRANCO COM 03 BOTOES, 03 BOLSOS SENDO UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO E UM NO PEITO. SILK NA COR | | 02 UNID | | |
| | JALECO MANGA CURTA DE OXFORD | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | | | | | |
|-----|--|--|---------|--|--|
| 100 | BRANCO PARA ENFERMAGEM COM 03 BOTÕES, 03 BOLSOS SENDO UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO E UM NO PEITO SILK DO BRASÃO DO MUNICIPIO NO BOLSO DO PEITO (UNISSEX) TAMANHOS A DEFINIR POSTERIOMENTE. | | 52 UNID | | |
| 101 | JALECO MODELO ZELADOR EM TECIDO OXFORD E TWO WAY, TAMANHO M COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA COR BEGE COM DETALHES NAS MANGAS , GOLAS, BOLSOS E FRENTE JUNTO AOS BOTOES NA COR PRETO ,BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO LADO ESQUERDO E BORDADO NO PEITO LADO DIREITO COM LOGOMARCA DO CRAS. | | 03 UNID | | |
| 102 | JALECO MODELO ZELADORA EM TECIDO OXFORD E TWO WAY TAMANHO M COM DOIS BOLSOS FRONTAIS ABERTURA FRONTAL COM BOTOES NA COR BEGE COM DETALHES NAS MANGAS , GOLAS, BOLSOS E FRENTE JUNTO AOS BOTOES, NA COR PRETO,BORDADO DO BRASÃO DO MUNICIPIO LADO ESQUERDO E BORDADO NO PEITO LADO DIREITO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. | | 03 UNID | | |

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:

R\$ 64.302,10(sessenta e quatro mil trezentos e dois reais e dez centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista - MG, com sede administrativa localizada à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Vera Lúcia Guardieiro, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Miguel Borges, nº 155. , Centro, portadora do RG. M-545.920 SSP/MG e CPF nº. 144.865.046-15.

CONTRATADA:

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos funcionários das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Educação e Saúde, para o exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 . O objeto deste contrato será executado em conformidade com o que estabelecer a Secretaria responsável, que reservará o direito de fiscalizar e acompanhar sempre que lhe convier o fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 . Atribui-se para este contrato a importância total de R\$. ().

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 - O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ENTREGA

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em 15 dias, após a entrega das mercadorias e emissão de nota fiscal e o devido processo de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

5.2 - Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a medição e a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

5.3 - Deverão estar incluídos nos preços, todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.4 - A licitante vencedora, estará comprometida a apresentação de nota fiscal eletrônica em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG N°. 4.245 DE 30/08/2010 (MG DE 31/08/2010) de acordo com o seu enquadramento.

5.5 - A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado das Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Conquista, conforme necessidade e solicitação prévia, através da ordem de compras, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante

5.6 - A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos uniformes de acordo com a necessidade das Secretarias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES | FICHAS/VINCULOS |
|---------------------------------|---------------------------|
| 2.2.04.122.0003.2.2006-33.90.30 | 42 100.000 |
| 2.4.12.361.0011.2.2042-33.90.30 | 95 100.000 |
| 2.4.12.365.0011.2.2042-33.90.30 | 97 100.000 |
| 2.4.12.365.0011.2.2078-33.90.30 | 98 100.000 |
| 2.4.13.392.0010.2.2038-33.90.30 | 99 100.000 |
| 2.7.10.304.0006.2.2020-33.90.30 | 167 150.000 |
| 2.7.10.301.0006.2.2025-33.90.30 | 166 102.000 154.000 |
| 2.7.10.301.0006.2.2016-33.90.30 | 163 154.000 |
| 2.9.08.244.0007.2.2077-33.90.30 | 215 129.000 |
| 2.9.08.244.0007.2.2080-33.9030 | 216 100.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

| | |
|----------------------------------|---------|
| | 129.000 |
| 2.14.04.122.0012.2.2050-33.90.30 | 291 |
| | 100.000 |

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Prefeitura Municipal de Conquista, através de cada Secretaria requisitante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.2- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conquista em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto fornecido e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

9.2- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo como estipulado neste instrumento.

9.3- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRADADA:

10.1.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1.1 - Entregar com pontualidade o produto ofertado;

10.1.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10.1.1.3 - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do produto, objeto do presente contrato.

10.1.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas para um bom atendimento às necessidades da contratante.

10.2 - DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

10.2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE;

10.2.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

10.2.1.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

10.2.1.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.2.1.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.2.1.5 - Emitir previamente por escrito a autorização de fornecimento do produto citado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.1- Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

11.2- A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

b)- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c)- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d)- advertência.

12.2- A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Conquista, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Conquista - MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

Prefeitura Municipal de Conquista
Contratante

Contratada

Testemunha:

1^a.: _____

2^a.: _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

MODELO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2013
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assina a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

MODELO II

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2013

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos funcionários das Secretarias Municipais de Administração, Obras e Infraestrutura, Desenvolvimento Social e Defesa Civil, Educação e Saúde, para o exercício de 2013.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA :

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2-DOS VALORES

| ITEM | SUB-ITEM | QUANT | UNID | DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|----------|-------|------|---------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | SUB-ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO | | | | | | | |

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser no Almojarifado das Secretarias requisitantes da Prefeitura Municipal de Conquista, conforme necessidade e solicitação prévia, através da ordem de compras, sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante

3.3. Os pagamentos serão efetuados em 15 dias, após a entrega e emissão de nota fiscal e o devido processo de empenho.

3.4. Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente
(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

MODELO III

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2013
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

À

Prefeitura Municipal de Conquista

DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida
nesta cidade de _____, na Rua
_____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição
Estadual nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____,
representada neste ato pela(o) empresária (o) _____, brasileira (o),
casada(o), portador (a) do CPF sob o nº. _____ e Cédula de Identidade nº.
_____, DECLARA para os devidos fins e efeitos que não possui nenhum fato impeditivo à
sua habilitação em licitações e outros e está de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Por ser verdade firmo e assino a presente

_____, _____, de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

MODELO IV

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2013
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa-ME () ou empresa de pequeno porte (), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

MODELO V

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2013
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa, sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos deste PREGÃO PRESENCIAL, realizado pelo Município de Conquista - MG, o(a) Sr. (a.), portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... dede 2013.

Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

ANEXO VI

(APRESENTAÇÃO NA HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2013
TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

(Nome da Empresa), CNPJ Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para o cumprimento ao exigido no Edital desta Licitação na Modalidade de Pregão, sob as penas da Lei e Rescisão de Contrato que se compromete a apresentar **NOTA FISCAL** em cumprimento a resolução conjunta SEF/SEPLAG Nº. 4.245 DE 30/08/2010 (MG DE 31/08/2010) cujo termos de enquadramento declaro conhecer na íntegra.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal e o carimbo do CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA.

MODELO VII

(APRESENTAÇÃO NO ATO DO CREDENCIAMENTO)

- PREGÃO PRESENCIAL 041/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2013

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação, exigidos para participar do Pregão Presencial nº ____/____.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Conquista, ___ de ___ de ___.

Assinatura da empresa e Carimbo CNP da empresa